



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 028, DE 29 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre as Resoluções CIB/AM de nºs
040 a 051.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 172ª Reunião 135ª Ordinária, realizada dia 29 de julho de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO que o Pacto pela Saúde em direção a Gestão do SUS, estabelece de forma negociada com as demais instâncias do SUS, as responsabilidades da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal no que se refere as diretrizes políticas e operativas na execução das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros;

CONSIDERANDO o processo de nº 10893/CIB/AM, datado de 03 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer do conselheiro Luiz Cláudio Dias, resultante da análise e apreciação das decisões da CIB/AM, consubstanciadas nas resoluções de nº 040 a 051/2008.

RESOLVE

1. APROVAR por unanimidade as resoluções CIB/AM de nºs : 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, e 051.

2. CONCEDER pedido de vistas ao conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza, sobre a resolução CIB/AM de nº 040, que dispõe sobre o Relatório de Supervisão e Monitoramento de Desempenho dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 028/2008 – CES/AM**, datada de 29 de julho de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 028, DE 29 DE JULHO DE 2008

**Dispõe sobre as Resoluções
CIB/AM de nºs 040 a 051.**

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 172ª Reunião 135ª Ordinária, realizada dia 29 de julho de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO que o Pacto pela Saúde em direção a Gestão do SUS, estabelece de forma negociada com as demais instâncias do SUS, as responsabilidades da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal no que se refere às diretrizes políticas e operativas na execução das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros;

CONSIDERANDO o processo de nº 10893/CIB/AM, datado de 03 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer do conselheiro Luiz Cláudio Dias, resultante da análise e apreciação das decisões da CIB/AM, consubstanciadas nas resoluções de nº 040 a 051/2008.

RESOLVE

1. APROVAR por unanimidade as resoluções CIB/AM de nºs: 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, e 051.

2. CONCEDER pedido de vistas ao conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza, sobre a resolução CIB/AM de nº 040, que dispõe sobre o Relatório de Supervisão e Monitoramento de Desempenho dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 028/2008 – CES/AM**, datada de 29 de julho de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.